



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 613, DE 17 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre a instituição de processo seletivo simplificado objetivando a formalização de lista/escala/ordem de classificação para as futuras, possíveis e eventuais contratações temporárias de dois Professores da Educação Básica I, PEB I, da Educação Infantil, sendo um em substituição e, outro, professor assistente da educação infantil, e de mais um Professor Assistente da Educação Básica I, PEB I, do Ensino Fundamental- 2º Ano, para desempenharem suas funções junto à rede de ensino pública municipal, quando e pelo período em que se fizer necessário, até o final do ano letivo de 2012, durante a vigência deste certame”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a necessidade de instituir processo seletivo simplificado objetivando a formalização de uma lista/escala/ordem de classificação para as futuras, possíveis e eventuais contratações temporárias de dois Professores da Educação Básica I, PEB I, da Educação Infantil, sendo um em substituição e, outro, professor assistente da educação infantil, e de mais um Professor Assistente da Educação Básica I, PEB I, do Ensino Fundamental- 2º Ano, para desempenharem suas funções junto à rede de ensino pública municipal, quando e pelo período em que se fizer necessário, até o final do ano letivo de 2012, durante a vigência deste certame.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade e execução dos serviços da rede pública municipal de ensino (infantil e fundamental), na vigência deste processo seletivo.

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Complementar Municipal nº 51/12, Leis Municipais nºs 150/05 e 351/09 e demais legislação pertinente à matéria.

CONSIDERANDO as demais normas gerais que regem os processos públicos para preenchimento das funções de docente substituto, em caráter temporário, na administração pública municipal, em especial a legislação acima mencionada,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito deste Município, o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2012, unicamente de provas, objetivando a seleção e formalização de uma lista/escala/ordem de classificação para as futuras, possíveis e eventuais contratações temporárias de dois Professores da Educação Básica I, PEB I, da Educação Infantil, sendo um em substituição e, outro, professor assistente da educação infantil, e de mais um Professor Assistente da Educação Básica I, PEB I, do Ensino Fundamental- 2º Ano, para desempenharem suas funções junto à rede de ensino pública municipal, quando e pelo período em que se fizer necessário, até o final do ano letivo de 2012, durante a vigência deste certame.



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º- A realização deste processo seletivo não dará direito à contratação e/ou admissão imediata de todos os aprovados, dependendo da existência de vagas e da necessidade da implantação dos novos serviços.

§ 2º- As contratações e/ou admissões, se concretizadas, deverão ocorrer durante o ano letivo de 2012, se for o caso, sempre na vigência deste processo seletivo.

§ 3º- As eventuais contratações serão regidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 4º- As funções docentes existentes na rede de ensino público municipal são aquelas especificadas no “caput”, deste artigo, com jornada de trabalho fixada na forma da lei.

§ 5º- As disciplinas/classes/aulas serão atribuídas por bloco, vedado o seu fracionamento.

§ 6º- Os docentes contratados temporariamente deverão prestar as suas atividades/funções junto as escolas da rede pública de ensino deste Município, seguindo orientação do Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º- Ficam nomeadas as senhoras **Andréia Aparecida Fazan - RG nº 22.712.784-5-SSP/SP, Maria José Belentani – RG nº 13.616.852-SSP/SP e Eunice Pontieri – RG nº 18.290.400-SSP/SP** para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Seleção, devendo estabelecer as instruções especiais que regularão o processo de seleção em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º- Caberá à Comissão de Seleção nomeada providenciar as normas gerais do Processo Seletivo, receber as inscrições, fixar datas e prazos, diligenciar quanto à realização das provas e classificar os aprovados, dando ampla e geral publicidade dos seus atos a todos os interessados.

Art. 4º- Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, segundo a pontuação obtida na prova escrita.

§ 1º- A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta e estará relacionada aos conhecimentos específicos e pedagógicos/legislação, sendo que, para cada questão correta, será atribuído um ponto.

§ 2º- O conteúdo programático da prova escrita é o seguinte:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
1- Conhecimentos Pedagógicos/ Legislação: - A Lei de Diretrizes e Bases da educação: lei 9394/96; -Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino infantil; - Estatuto da criança e do adolescente: Lei8069/90; - Lei Federal nº. 11.494, de 20/06/07 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;-Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.; Coll, César - “O Construtivismo na sala de aula”.-Perrenoud, Philippe- “10 Novas competências para ensinar”. - Ferreira Emilia “Reflexões para Alfabetização”. - HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

prática em construção da pré-escola à universidade. –Tardif, Maurice- “Saberes docentes e formação profissional”; - Hoffmann, Jussara: “Avaliar para promover as setas do caminho”; - Beaudoin,MN; Taylor,M: “ Bullying e desrespeito : como acabar com essa cultura na escola”.

2- Conhecimentos específicos: Objetivos da Educação Infantil, Ampliação do repertório vocabular, A criança Pré-Escolar e suas linguagens, Atendimento à criança pré-escolar provida de ambientes pouco estimuladores, Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola, A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola, Sucata, um desafio à criatividade, Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto, A criança pré-escolar e o meio social.

- Português: processo de aquisição da leitura e escrita. Formação do usuário da língua. Linguagem verbal e não verbal (gestual, musical, plástica, cênica). Funções sociais da linguagem. Variação lingüística: variantes regionais, socioculturais e situacionais. Tipologia textual: textos pessoais, jornalísticos, literários. Estrutura e organização textual: coerência e coesão. Interpretação de produção de textos. Fatos gramaticais: classes de palavras, estruturas e processo de formação. A frase e sua estrutura. O período e sua estrutura. Acentuação, pontuação. Elementos e relações de estrutura gramatical: fonologia, morfosintaxe e semântica.

- Matemática: raciocínio lógico: relações de ordenação, seriação, comparação e classificação em agrupamentos e reagrupamentos. Conceito de número. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais na resolução de situações problemas envolvendo números racionais e porcentagem. Conceito de número primo. Propriedades estruturais de adição e da multiplicação. MMC e mdc. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: perímetro, área e volume. Geometria: sólidos geométricos e polígonos, figuras planas. Leitura de dados e tabelas de gráficos.

- História e Geografia: Grupo: relações sociais na produção. Divisão social do trabalho. Sociedade e cultura. Espaço: orientação, representação, organização. Tempo. Tempo social: formação histórica do país, estado e município. Tempo físico: ordenação, duração, simultaneidade. As transformações da estrutura político, econômico administrativa do Brasil.

- Ciências: diversidade dos seres vivos. Ciclo vital e os elementos da natureza: ar, água, rocha e solo. Fenômenos naturais. Relações ecológicas. Homem X Meio. Corpo humano. Higiene e saúde. Temas transversais: ética, meio ambiente, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural.

2- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – PROFESSOR ASSISTENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2º ANO

1- Conhecimentos Pedagógicos/ Legislação:- A Lei de Diretrizes e Bases da educação: lei 9394/96; -Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino fundamental - Estatuto da criança e do adolescente: Lei8069/90; - Lei Federal nº. 11.494, de 20/06/07 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Coll, César - “O Construtivismo na sala de aula”.- Perrenoud, Philippe- “10 Novas competências para ensinar”. Ferreiro Emilia- “Reflexões para Alfabetização”. - HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. –Tardif, Maurice- “Saberes docentes e formação profissional”; - Hoffmann, Jussara: “Avaliar para promover as setas do caminho”; - Beaudoin,MN; Taylor,M: “ Bullying e desrespeito : como acabar com essa cultura na escola”.

2-Conhecimentos específicos: Reflexões sobre alfabetização, Concepções de linguagem e escrita, As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula, A Metodologia nas áreas do conhecimento, A importância do jogo na educação, Análise e interpretação de textos, A leitura, A Literatura Infantil - 1ª A 4ª série, O comportamento infantil - 7 a 10 anos, A criança e as normas escolares, Planejamento, Currículo,



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

Conteúdos.

- Português: processo de aquisição da leitura e escrita. Formação do usuário da língua. Linguagem verbal e não verbal (gestual, musical, plástica, cênica). Funções sociais da linguagem. Variação lingüística: variantes regionais, socioculturais e situacionais. Tipologia textual: textos pessoais, jornalísticos, literários. Estrutura e organização textual: coerência e coesão. Interpretação de produção de textos. Fatos gramaticais: classes de palavras, estruturas e processo de formação. A frase e sua estrutura. O período e sua estrutura. Acentuação, pontuação. Elementos e relações de estrutura gramatical: fonologia, morfosintaxe e semântica.

- Matemática: raciocínio lógico: relações de ordenação, seriação, comparação e classificação em agrupamentos e reagrupamentos. Conceito de número. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais na resolução de situações problemas envolvendo números racionais e porcentagem. Conceito de número primo. Propriedades estruturais de adição e da multiplicação. MMC e mdc. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: perímetro, área e volume. Geometria: sólidos geométricos e polígonos, figuras planas. Leitura de dados e tabelas de gráficos.

- História e Geografia: Grupo: relações sociais na produção. Divisão social do trabalho. Sociedade e cultura. Espaço: orientação, representação, organização. Tempo. Tempo social: formação histórica do país, estado e município. Tempo físico: ordenação, duração, simultaneidade. As transformações da estrutura político, econômico administrativa do Brasil.

- Ciências: diversidade dos seres vivos. Ciclo vital e os elementos da natureza: ar, água, rocha e solo. Fenômenos naturais. Relações ecológicas. Homem X Meio. Corpo humano. Higiene e saúde. Temas transversais: ética, meio ambiente, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural.

§ 3º- Na hipótese de empate entre candidatos, prevalecerão, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a-** Maior pontuação na parte específica da prova;
- b-** Maior número de filhos;
- c-** Maior idade.

Art. 5º- O docente eventual admitido pelo Município em caráter temporário, terá carga horária de trabalho de conformidade com a atribuição escolar, nos moldes da legislação vigente, respeitadas à carga horária existente na grade escolar e às que vierem a existir para cada componente curricular.

Parágrafo Único- Para efeito de acúmulo de função docente será observada a compatibilidade de horários e os critérios de acúmulo estabelecidos para a Rede Estadual de Ensino em consonância com a legislação municipal.

Art. 6º- Os membros participantes da Comissão referida no artigo 2º não terão qualquer remuneração.

Art. 7º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º- O processo seletivo de que trata este Decreto terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado o prazo de validade por mais um ano.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 17 de maio de 2012.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Varela
Secretária Municipal Substituta